



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 123, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação da Escola Família Agrícola Municipal de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Barra de São Francisco - AEFAEP, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar um convênio com a Associação da Escola Família Agrícola Municipal de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Barra de São Francisco - AEFAEP, objetivando o repasse de recursos na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para que a Associação possa efetuar a aquisição de materiais que serão destinados à construção de um prédio anexo à escola.

Art. 2º. A Associação de que trata o art. 1º se compromete a efetuar a prestação de contas dos recursos repassados na forma estabelecida pela legislação e determinações vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, no átrio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de dezembro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PUBLICADO EM 21 / 12 / 2007
DE ACORDO COM O INCISO XIX DO ART 66
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ATO Lei nº 123/2007

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL